



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: [ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br)

e-mails Compras: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

### DISPENSA Nº0000009/26 - LEI Nº 14.133/2021

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte aquisição:

Descrição	Quantidade	Unidade
Controle integrado de pragas, de acordo com o Termo de Referência [4 (quatro) aplicações trimestrais, com garantia mínima de 3 (três) meses para cada aplicação]	1	Serviço

Os interessados deverão apresentar propostas de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2026.**

#### Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br), [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br) até as 23h59 da data limite.

#### Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br), [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

1º de abril de 2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: [ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br)

e-mails Compras: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2026

Ibiúna, 1º de abril de 2026.

#### 1. Objeto da Contratação

A presente demanda tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (CIP)**, compreendendo o extermínio de infestação existente e o controle preventivo de insetos rasteiros e de roedores, com aplicação em áreas internas e externas e instalação de porta-iscas nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP.

O objeto é caracterizado como **serviço comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O prazo previsto para o contrato é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### 1.1 Escopo

Realização dos serviços abaixo descritos, levando-se em consideração a área construída de cerca de 988,53 m<sup>2</sup> e área do terreno de 1.106,65 m<sup>2</sup>. A área não edificada possui cerca de 400 m<sup>2</sup>.

Descrição Detalhada	Frequência
Desinsetização - Controle de insetos rasteiros em toda a área interna e externa, utilizando pulverização, gel ou pó químico conforme o local.	Trimestral
Desratização - Instalação e manutenção de portas-iscas para roedores em pontos estratégicos e monitoramento de tocas no entorno externo.	

#### 2. Justificativa da Necessidade e Caracterização do Interesse Público (Fundamentação da Contratação)

A contratação é essencial para garantir a manutenção da higiene e a proteção do patrimônio público, fundamentando-se no interesse público. A necessidade é justificada pelos seguintes pontos:



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: [ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br)

e-mails Compras: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

- **Higiene e Saúde Pública:** O controle de vetores e pragas (como baratas, formigas e ratos) é indispensável para evitar contaminações e a transmissão de doenças no ambiente de trabalho e atendimento ao público, cumprindo protocolos de saúde e legislações sanitárias.
- **Proteção do Patrimônio Público:** A presença de roedores e insetos representa um risco direto à integridade de fiações elétricas, documentos e mobiliário, podendo causar prejuízos materiais.
- **Eficiência Operacional:** A medida visa garantir condições mínimas de salubridade para a manutenção ininterrupta da atividade administrativa e legislativa.

O presente Termo de Referência fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) de 31 de março de 2026, parte integrante deste processo.

### 3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de serviço especializado para o controle preventivo e corretivo de pragas e vetores em todo o prédio e entorno externo da Câmara Municipal. A solução contempla o tratamento trimestral, visando garantir a eficácia dos produtos e a segurança sanitária contínua das instalações.

### 4. Requisitos da Contratação

#### 4.1. Especificações Técnicas

O serviço deverá contemplar as seguintes ações mínimas:

- **Desinsetização:** Controle de insetos rasteiros em áreas internas e externas.
- **Desratização:** Controle de roedores com instalação de porta-iscas.

#### 4.2. Condições de Qualidade, Conformidade e Garantia

- **Produtos:** Devem ser utilizados apenas produtos devidamente regulamentados e registrados nos órgãos competentes.
- **Garantia Integral:** A contratada deverá fornecer garantia dos serviços que permaneça vigente durante **todo o período contratual**, especificamente garantia de 3 (três) meses após cada execução.
- **Assistência e Reforço:** Os prestadores de serviço deverão realizar reforços de aplicação ou manutenção sem custos adicionais sempre que acionados em razão de vencimento antecipado do efeito do produto, armadilhas cheias ou ressurgimento de focos entre as visitas programadas.
- **Capacitação e Segurança:** Os prestadores de serviço deverão ser devidamente capacitados para a execução do serviço e para utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), devendo o fornecimento de todos produtos, equipamentos e materiais a serem utilizados na execução do serviço ser fornecidos pela empresa prestadora do serviço. Deverá ser



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: [ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br)

e-mails Compras: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

garantida a segurança de servidores, vereadores e visitantes durante e após a execução do serviço.

- **Regularidade perante a Administração:** A empresa ora vencedora deverá apresentar comprovação de regularidade perante os órgãos fiscalizadores sanitários e ambientais por meio de licenças, alvarás, dispensas ou do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) emitido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp), além de comprovar que seu Responsável Técnico está em situação regular com seu respectivo Conselho de Classe.
- **Vistoria Prévia:** A realização de vistoria prévia no local da execução dos serviços será obrigatória, sob pena de inabilitação, para que o licitante tenha pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, conforme Art. 63, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021. A Administração disponibilizará datas e horários diferentes para os interessados realizarem a vistoria, ou o proponente poderá optar pela substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições da contratação, conforme Art. 63, §§ 3º e 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **Certificação:** Ao final de cada manutenção, deverá ser emitido o respectivo comprovante de execução e laudo técnico, assinado pelo Responsável Técnico.
- **Descarte:** O Contratado assume a responsabilidade do descarte seguro e ambientalmente correto das caldas e embalagens utilizadas na execução do serviço.
- **Orientações:** O Contratado deverá fornecer todas as informações pertinentes ao bom andamento e manutenção do serviço, orientações acerca da utilização dos ambientes após a aplicação dos produtos, eventual guarda de itens especialmente sensíveis, entre outras.

### 5. Modelo de Execução do Objeto

- **Frequência:** O serviço será executado de forma parcelada, contemplando **04 (quatro) manutenções trimestrais** ao longo de 12 meses.
- **Local de Execução:** Dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, situada na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314.
- **Prazos:** As datas das manutenções periódicas serão definidas no contrato ou, excepcionalmente e com a devida motivação, deverão ser previamente acordadas agendadas com a Administração, e os atendimentos de reforço (garantia) devem ocorrer em até 72 horas após o chamado.

### 6. Modelo de Gestão do Contrato

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração.
- Atribuições do Fiscal: O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução e verificar se esta está sendo cumprida fielmente, considerando aspectos como quantidade, qualidade, e



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: [ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br)

e-mails Compras: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

modo da prestação contratual. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências e determinará o necessário para a regularização de faltas ou defeitos.

- Responsabilidade do Contratado: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.

### 7. Critérios de Medição e Pagamento

- **Medição:** A medição será feita por cada manutenção trimestral efetivamente realizada e recebida.
- **Pagamento:** Não será permitido pagamento antecipado. O prazo de pagamento será de até **10 (dez) dias** após a prestação do serviço trimestral e apresentação da nota fiscal.

### 8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- **Forma da Contratação: Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em virtude de o valor estimado anual ser inferior ao limite legal para serviços.
- **Critério de Julgamento: Menor Preço Global** (valor total para as 4 manutenções anuais).

### 9. Valor Estimado

O valor da contratação será estimado com base nos preços obtidos por meio de pesquisa de preços, utilizando os parâmetros definidos no Art. 36 da Resolução n.º 22/2024 e Art. 23, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme o Art. 37 da Resolução n.º 22/2024.

A memória de cálculo e os documentos comprobatórios do valor estimado constarão em anexo próprio.

### 10. Adequação Orçamentária

A despesa será suportada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), assegurando-se a disponibilidade de créditos orçamentários para o pagamento.

### 11. Disposições Finais

- **Publicidade:** Este Termo, seus anexos e o aviso de contratação serão divulgados e mantidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara.
- **Sanções:** Os proponentes ficam cientificados de que o descumprimento TOTAL ou PARCIAL das obrigações assumidas, seja durante a fase de contratação, seja durante a execução contratual, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: [ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br)

e-mails Compras: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Entre as sanções possíveis, encontram-se:

- I – advertência;
  - II – multa;
  - III – impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
  - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.
  - A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, além das condições estabelecidas no instrumento contratual e demais normas pertinentes
- Garantia: Não será exigida a garantia da proposta, conforme faculdade da Administração.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelos e-mails: [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br); [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

**NÍCOLAS HIROSHI SIMONETO HAMA**

Assessor da Secretaria Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: [ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br)

e-mails Compras: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

### MODELO DE PROPOSTA

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Descrição	Quantidade	Unidade	Total R\$
Controle integrado de pragas, de acordo com o Termo de Referência [4 (quatro) aplicações trimestrais, com garantia mínima de 3 (três) meses para cada aplicação]	1	Serviço	

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal (BOLETO)
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

#### DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa.

**Declaro possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local e do objeto da contratação.**

Assinatura do Responsável pelo orçamento e carimbo ou assinatura digital